



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2477 - 24 de Abril de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 79, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 08 da Quadra E, do Loteamento Parque Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004185.16.01,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004185.16.01 o desdobramento do Lote 8, Quadra E, com área total de 420,0 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-2-20.561 em 9 de dezembro de 2010, de propriedade de RÚBIA SETÚBAL CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 910.687.201-82.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/8-A – 6,0 metros de frente com a Rua Joinville; 6,0 metros de fundo com o Lote 7; 35,0 metros do lado direito com o Lote 10; 35,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 8, perfazendo uma área total de 210,0 m² (Duzentos e dez metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.6275.001

Lote P/8-B – 6,0 metros de frente com a Rua Joinville; 6,0 metros de fundo com o Lote 7; 35,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote 8; 35,0 metros do lado esquerdo com o lote 6, perfazendo uma área total de 210,0m² (Duzentos e dez metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.13.400.0188.001

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Retifica o Decreto nº 19, de 9 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o desdobramento do Lote 9 da Quadra 28, do Loteamento Jardim Imperial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 19/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004222.16.01,

DECRETA:

Art.1º Retifica os termos do Decreto Municipal nº 19/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com seguinte redação:

“**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004222.16.01 o desdobramento do Lote 9 Quadra 28, com área total de 250,0 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Imperial, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-19.499, de 17 de janeiro de 2007, de propriedade de MILTON DE SOUZA PORTO, inscrito no CPF sob o nº 997.526.541-34.”

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/9-A – 5,00 metros de frente com a Rua Belém; 5,00 metros de fundo com o Lote 8; 25,0 metros do lado direito com o Lote 7; 25,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 9, perfazendo uma área total de 125,0 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.21.000.0045.001.

Lote P/9-B – 5,00 metros de frente com a Rua Belém; 5,00 metros de fundo com o Lote 8; 25,0 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 9; 25,0 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 125,0 m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.4390.001.”

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2477 - 24 de Abril de 2017 - ANO 11

PORTARIA Nº 540, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Eurides Magalhães Dantas**, matriculado sob o nº 1005, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 542, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Jucilene da Silva Cunha**, matriculado sob o nº 10614, do exercício do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem IV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Geneci dos Santos Rodrigues**, matriculado sob o nº 39167, do exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Wilma Cardoso da Silva**, matriculado sob o nº 4399, do exercício do cargo de provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2477 - 24 de Abril de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 016/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O extrato do Primeiro aditamento do Contrato 016/2017, de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre a Renovação do Contrato nº 016/2017, que tem como objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda das creches e unidades escolares de ensino do Município de Barreiras (BA), em caráter emergencial, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Contratada: ODESINA PIMENTEL MOREIRA RIBEIRO E CIA LTDA – EPP (...).

Leia-se: (...) Contratada: SILVANIA VALOIS DE OLIVEIRA SANTOS EIRELLI – EPP. (...).

Onde se lê: (...) CNPJ: 02.884.809/0001-59 (...).

Leia-se: (...) CNPJ: 19.326.747/0001-62 (...).

Onde se lê: (...) Processo Administrativo: 499/2017 (...).

Leia-se: (...) Processo Administrativo: 498/2017 (...).

Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

EXTRATOS

2º Termo Aditivo – Contrato nº 024/2015- Órgão – Fundo Municipal de Saúde - Empresa: Laboratórios Integrados do Oeste LTDA., CNPJ 09.024.128/0001-60, Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em exames laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass: 19/01/2017, Vigência: 12 meses - Valor Global R\$ 480.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1º Termo Aditivo – Contrato nº 036/2016- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: VITALAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME, CNPJ 13.731.420/0001-90, Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada em Exames Laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 01/02/2017, Vigência: 12 meses. Valor Global R\$ 360.000,00. Fund. legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

1º Termo Aditivo – Contrato nº 164/2016 - Pregão Presencial nº 040/2016- Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - Empresa: NOBRE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, CNPJ 08.609.043/0003-42, Objeto: Suplementação em 25% do contrato da empresa especializada em Agenciamento de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais do tipo rodoviárias e aéreas, hospedagem, com café da manhã, em estabelecimento hoteleiros no Município e fora dele em Redes Hoteleiras nacionais e internacionais, traslado e locação de veículos em Locadoras nacionais e internacionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barreiras. Ass.: 08/02/2017. Valor R\$ 50.000,00. Fund. legal: art. 65, inciso II, §º 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações.